



**FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR**

**CESREI FACULDADES**

**CURSO DE DIREITO**

**CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**ANA CLÉA DA COSTA SILVA**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**NOVEMBRO - 2017**

**ANA CLÉA DA COSTA SILVA**

Trabalho monográfico apresentado à  
Coordenação do Curso de Direito da  
Faculdade Reinaldo Ramos –  
FARR, como requisito parcial para a  
obtenção do grau de Bacharel em  
Direito

Orientador (a): Prof. Felipe Augusto  
Melo e Torres

**CAMPINA GRANDE – PB**

**NOVEMBRO – 2017**

S586c Silva, Ana Cléa da Costa.  
Crimes sexuais contra criança e adolescente / Ana Cléa da Costa Silva.  
– Campina Grande, 2017.  
41 f.

Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Reinaldo Ramos-  
FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2017.  
"Orientação: Prof. Me. Felipe Augusto Melo e Torres".

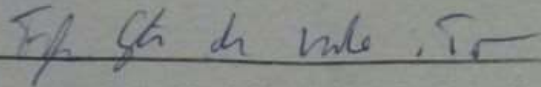
1. Crime Sexual – Criança e Adolescente. 2. Pedofilia. 3. Pedofilia no  
Ambiente Familiar. I. Torres, Felipe Augusto Melo e. II. Título.

ANA GLEA DA COSTA SILVA

CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aprovada em: 12 de 12 de 2017.

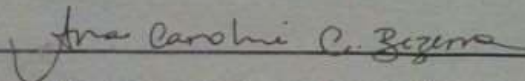
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Felipe Augusto Melo Torres

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

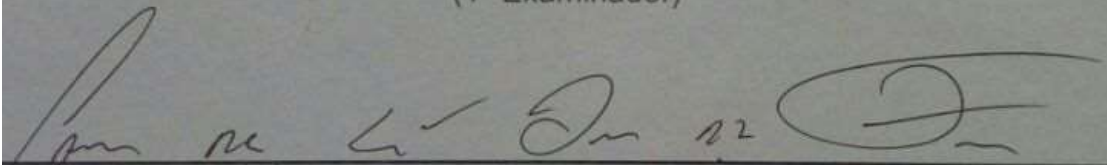
(Orientador)



Profa. Ms. Ana Carolina Câmara Bezerra

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(1º Examinador)



Prof. Ms. Camilo de Lélis Diniz de Farias

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(2º Examinador)

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, e não somente nestes anos como universitária, mas que em todos os momentos é o maior mestre que alguém pode conhecer.

Em especial agradeço ao meu Marido Francisco dos Santos Guedes, por todo apoio e carinho, hoje a mulher que me tornei devo a você.

A minha mãe Maria Madalena Xavier da Costa, heroína que me deu todo apoio e incentivo, junto com os meus irmãos Fábio Costa e Ana Patrícia e sobrinhas Samyra Beatriz, Rayssa Bruna e Laura Gabrielly, que nos momentos de minha ausência dedicados ao estudo superior, sempre fizeram entender que o futuro é feito a partir da constante dedicação no presente.

Agradeço todo o amor e carinho da minha sogra Maria das Dores, que hoje se tornou minha segunda mãe.

A esta universidade, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior.

Ao meu professor e orientador Felipe Torres, pela paciência, pela partilha de conhecimento, pelos ensinamentos para vida e pelo empenho dedicado a elaboração deste trabalho.

Meus agradecimentos ao Dr. Marxsuell Fernandes de Oliveira que abriu as portas do seu escritório para um estágio tão sonhado e ao Dr. José Fernandes de Albuquerque, que me acolheu da melhor forma possível na Defensoria Pública da Comarca de Queimadas-PB, vocês fizeram parte da minha formação, e vão continuar presentes em minha vida.

Agradeço ao meu amigo Dr. Márcio Bandeira que me fez acreditar que eu seria capaz, por ter tirado a venda de meus olhos, me fez ver o Direito como opção para minha vida, agora sei que buscava afirmação que vieram com suas palavras. Hoje busco atingir objetivos que antes nem sonhava. Obrigada pelas palavras de incentivo, mas principalmente pelas broncas porque buscava a minha melhora. Não sei até quando poderei contar com a sua ajuda, carinho e amizade, mas agradeço por tudo o que me ensinou, suas lições estão gravadas na mente e no meu coração. Sem pressa e para sempre.

Agradeço ao meu amigo Jacó Moreira Maciel, pela oportunidade de trabalhar na sua gestão fazendo parte do jurídico e me dado todas as chances para um futuro profissional brilhante.

Não posso esquecer dos meus professores que hoje tornaram-se meus amigos, Lamartine Lacerda obrigada por todo o incentivo, e Rogério Cabral, obrigada pelos conselhos e por acreditar em mim.

Agradeço a todos os colegas de turma e amigos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

## RESUMO

O presente trabalho trata sobre os Crimes Sexuais Contra Criança e Adolescente, costumeiramente classificada como pedofilia é apresentado um conceito e fundamentação do que é pedofilia, além de traçar o histórico sobre o tema. Descreve uma classificação dos tipos de pedófilos abusadores e molestadores, e sua subclassificação. Busca identificar nas vítimas os sinais de abuso, além de estabelecer uma série de sequelas apresentadas pelas mesmas. O Trabalho faz uma análise legislativa acerca do tema, em especial o Estatuto da Criança e Adolescente e Código Penal. Nas considerações finais apresenta sugestões para tratar as vítimas, e no caso dos pedófilos qual o acompanhamento após o cumprimento da pena, como forma de prevenir a reincidência em tão nefasto crime.

Palavras chaves: Estatuto da Criança e do Adolescente. Crimes sexuais. Ambiente familiar

## **ABSTRACT**

The present work deals with the SEXUAL CRIMES AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS, customarily classified as pedophilia is presented a concept and foundation of what is pedophilia, in addition to tracing the history on the subject. Describes a classification of the types of abusive pedophiles, and their sub classification. It seeks to identify in the victims the signs of abuse, in addition to establishing a series of sequels presented by them. The Work makes a legislative analysis on the subject, in particular the Statute of the Child and Adolescent and Penal Code. In the final considerations it presents suggestions to treat the victims, and in the case of the pedophiles as the follow-up after the fulfillment of the sentence, as a way to prevent the recidivism in such a nefarious crime.

Keywords: Statute of the Child and Adolescent. Sexual crimes. Familiar environment.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>09</b>
<b>CAPITULO I</b> .....	<b>12</b>
<b>1 PEDOFILIA: CONCEITUAÇÃO E FUNDAMENTO</b> .....	<b>12</b>
<b>CAPITULO II</b> .....	<b>17</b>
<b>2 .CARACTERIZAÇÃO DA PEDOFILIA: ABUSADORES E MOLESTADORES</b> .....	<b>17</b>
2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS PEDÓFILOS.....	19
2.2 SUBDIVISÃO DO PEDÓFILO MOLESTADOR.....	22
<b>CAPITULO III</b> .....	<b>24</b>
<b>3 PEDOFILIA NO AMBITO FAMILIAR: QUANDO O ABUSO ACONTECE DENTRO DE CASA</b> .....	<b>24</b>
3.1 SINAIS E SEQUELAS QUE INDICAM QUE A CRIANÇA É VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL.....	27
3.2 COMO PROTEGER A CRIANÇA DA PEDOFILIA.....	30
<b>CAPITULO IV</b> .....	<b>34</b>
<b>4. ASPECTOS LEGAIS</b> .....	<b>34</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>42</b>



## INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o aumento de casos de abuso contra crianças e adolescentes tem causado grande repercussão tornando-se comum falar sobre casos de pedofilia no Brasil e no mundo inteiro. A pedofilia no Brasil ganhou maior visibilidade através do Estatuto da Criança e do adolescente. O abuso contra crianças e adolescentes possui diversos perfis, o mais prejudicial a criança é o abuso sexual, tendo em vista as conseqüências que proporciona, pois consegue atingir a privacidade da criança.

O pedófilo (homens e mulheres), pode até relacionar-se, ocasionalmente, com pessoas adultas, mas seu foco de prazer é a criança. Ele é chamado de agressor sexual preferencial, e existem situações que eles determinam como seria o perfil das suas vítimas.

O conceito psiquiátrico de pedofilia define-se pela atração sexual por crianças, esta atração pode ser uma fantasia ou se concretizar em atos sexuais com criança e adolescentes independentes do sexo. Os pedófilos podem se transformar em agressores sexuais ao converterem suas fantasias em atos reais, porem nem todos necessariamente assim fazem, pois, a perversão sexual pode ficar em estado oculto, latente, sem manifestação exterior. Nem todos aqueles que agridem sexualmente crianças são necessariamente pedófilos.

Contudo, no âmbito estritamente jurídico, a pedofilia é considerada como o abuso sexual de crianças e adolescentes ensejando inúmeros crimes com previsão tanto no ECA, quanto no Código Penal, que considera crime a relação sexual ou ato libidinoso (todo ato de satisfação do desejo, ou apetite sexual da pessoa) praticado por adulto com criança ou adolescente menor de 14 anos. Conforme o artigo 24-b do ECA é considerado crime, inclusive, o ato de adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio de fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

Os pedófilos costumam usar a internet por ser um meio mais fácil de encontrarem suas vítimas. Infelizmente não é fácil reconhecer um pedófilo, isso porque geralmente é uma pessoa, aparentemente, comum e não possui características físicas que as tornem diferente de outras pessoas. O abusador,

em sua grande maioria homens, é uma pessoa adulta que sente desejo, atração sexual por criança e adolescente, podendo ou não haver contato físico.

A pedofilia surgiu há muito tempo desde os nossos antepassados, entretanto, tem crescido de forma desproporcional e assustadora. Esse transtorno tem atingido e chocado em todas as partes do mundo, o que fez nascer a necessidade de um controle por parte do Estado de forma que os criminosos sejam punidos pela prática do crime, e ao mesmo tempo tratados e ressocializados.

Quanto aos seus objetivos esta pesquisa caracterizou-se como descritiva segundo Andrade (2003.p. 124), os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles.

Quanto aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, a qual é descrita por Marconi e Lakatos (2003) como: “aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles”.

Assim, o universo da presente pesquisa foi constituído com o objetivo de fazer traçar um perfil do pedófilo e de suas vítimas, através de uma pesquisa sobre crimes sexuais contra criança e adolescente, chamado pela mídia de pedofilia, que frequentemente vem acontecendo dentro do próprio ambiente familiar doméstico.

Para isso, serão analisadas obras doutrinárias, artigos científicos e, pesquisas quantitativas e qualitativas disponíveis na internet.

Com técnicas de natureza aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para a aplicação de seus resultados com o objetivo de: “Contribuir para fins práticos, visando a solução mais ou menos imediata do problema encontrado na realidade. ”

Procura-se neste sentido conscientizar a sociedade, para que exista o verdadeiro cumprimento da lei.

O trabalho se enquadra como sendo uma pesquisa do tipo exploratória. As pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. ”

No que diz respeito ao procedimento utilizado, classifica-se o estudo como pesquisa bibliográfica por ser baseada em livros, artigos, leis, sítios eletrônicos, artigos científicos e trabalhos monográficos.

## CAPITULO I

### 1. PEDÓFILIA: CONCEITUAÇÃO E FUNDAMENTO

A pedofilia surgiu na época da Grécia Antiga, onde as crianças ou adolescentes eram molestadas diariamente por adultos que na verdade não sentiam amor, o casamento era somente uma desculpa para que os pedófilos pudessem usar. Os pais escolhiam os maridos para as filhas adolescentes que casavam muito cedo com adultos bem mais velhos.

A origem da palavra “pedofilia” vem do grego: Paidos significa criança e philia, significa, amor, afinidade, atração. Segundo Martins (2003), “a pedofilia se refere a atração entre crianças e adultos do modo sexual, como olhar, despir, acariciar”.

O conceito psiquiátrico de pedofilia define-se pela atração erótica por crianças, esta atração pode ser uma fantasia ou se concretizar em atos sexuais com meninos ou meninas. Os pedófilos se tornam agressores ao converterem suas fantasias em atos reais, porém nem todos necessariamente assim fazem, pois, a perversão sexual pode ficar em estado oculto, latente, sem manifestação exterior. Nem todos aqueles que agridem sexualmente crianças são necessariamente pedófilos.

Os pedófilos costumam usar a internet por ser um instrumento de fácil acesso para encontrarem suas vítimas. Infelizmente não é fácil identificar um pedófilo, pois não existe um tipo físico de pedófilo, muito menos cor, religião, classe social, isso porque é uma pessoa, aparentemente, comum e não possui características físicas que as diferenciem de outras pessoas. Mas possuem alguns comportamentos em comuns, eles gostam de ficar sozinhos com crianças ou adolescentes, sendo muito carinhosos e sedutores, sempre agrada sua vítima com mimos, elogios e até promessas, gostam de fazer “amizade” com criança e adolescente, e muitas vezes ameaçam a criança/adolescente, caso não ceda suas vontades.

O indivíduo que pratica esse tipo de delito é atraído por crianças, há dois tipos de atração: aqueles que ficam na fantasia como fotos e vídeos e os

concretizam o ato sexual com criança. Mas há os que são enquadrados nas duas condutas.

Para realizar seus desejos, os abusadores fazem de tudo para conquistar a confiança das crianças, para que depois de conquistadas são enganadas e submetidas à vontade do indivíduo sem quem muitas das vezes a vítima não entende o que estão fazendo, pois são feitas por meio de um ardil.

Segundo Jorge Trindade e Ricardo Breier (2007, p. 20), se lê: “Algumas atividades pedofílicas costumam ser camufladas com aparência de brincadeiras ou jogos, que envolve acariciamento e do tipo faz-de-conta, como brincar de médico”.

A maioria dos pedófilos são o sexo masculino, há dificuldade de reconhecimento, pois aparentam ser pessoas comuns, com as quais podemos conviver socialmente sem notar nada de anormal nas atitudes, com as quais podemos conviver socialmente sem notar nada de anormal nas suas atitudes. Em geral tem atividades sexuais com adultos e um comportamento social que não levanta qualquer suspeita. E eles agem de forma sedutora para conquistar a confiança e amizade das crianças. Alguns dos pedófilos apresentam problemas psiquiátricos, sendo que alguns também foram abusados quando criança.

Apesar do maior número de criminosos do sexo masculino, mulheres também praticam este tipo de crime como parentes próximos ou pessoas ligadas a família, que na maioria das vezes são cometidos dentro da casa da própria criança, onde elas deveriam estar seguras, sob a tutela de pessoas de confiança dos pais. Mas infelizmente há casos também que os pais, homens, são os autores do crime.

Grande parte dos casos os abusos sexuais contra a criança ou adolescente, o abusador é uma pessoa que a criança (inocente) confia, reconhece e o ama.

Segundo Sanderson (2005, p. 1430):

Os pedófilos são lobos com pele de cordeiro, tem o maior interesse em parecer normal e simpático para evitarem suspeitas, para conseguir a confiança das crianças, procuram ser charmosos, simpáticos, úteis, afetivos”. Eles estão atentos às dificuldades que a criança apresenta para poder usar dessa dificuldade para que esteja disponível com o intuito de ganhar a confiança da criança.

O pedófilo é uma pessoa aparentemente normal para sociedade, muito tem uma vida tranquila, uma vida comum, mas o sexo com crianças serve só para complementar seus desejos, fantasia sexual. Muitas vezes não usam agressão contra a criança, mas as seduzem e conquistam a sua confiança.

A pedofilia é uma doença e pode ser classificada como desordem mental, trata-se de uma perversão, um desvio sexual, que leva um indivíduo adulto a se sentir sexualmente atraído por crianças, é uma forma doentia de satisfação sexual por parte do adulto, e não um desvio sexual por parte da criança que está sendo desejada por um adulto.

Como mostrado, a palavra “pedofilia” tem origem grega, se refere a atração entre crianças e adultos do modo sexual, como olhar, despir, acariciar”.

Os problemas psiquiátricos são comuns no tipo criminoso, mas não é tão fácil, pois buscam agradar aos familiares e as crianças, com o intuito de realizar os atentados. A pedofilia pode ser encontrada em qualquer lugar, desde vilarejos até as maiores cidades, países desenvolvidos e em desenvolvimento.

As causas da pedofilia, ainda não foram descobertas. Pensava-se que os pedófilos, em suas infâncias, poderiam ter sido abusados, mas nem todos os pedófilos não sofreram abusos sexuais na infância, uma vez que crianças que foram abusadas não realizam esses abusos quando maiores. O doutrinador Nelson Hungria (1951, p. 111) diz: “que a tutela penal, relaciona-se com a eleição sexual, isto é, a liberdade de escolha”.

Os pais ou responsáveis da criança ou do adolescente são pessoas, muitas vezes, de classe baixa e com nível de educação baixa. Podem impedir a ajuda médica para que não descubram que a criança foi abusada. Há hipóteses de que o abuso sexual de menores venha ser por causa de alcoolismo, ou uso de drogas.

Segundo Traça Delton Croce, membro da Sociedade Brasileira de Medicina legal, a pedofilia “é um desvio sexual pela atração por crianças ou adolescentes sexualmente imaturos, com as quais os portadores dão vazão ao erotismo pela prática de obscenidade ou de atos libidinosos”. (Croce, 1995).

Atualmente, o termo é usado para qualquer referência a ato sexual com crianças e adolescentes, desde a fantasia e o desejo oculto até a exploração comercial, passando pela pornografia infantil e a realização de programas com

crianças e do adolescente (ECA), o assédio, a pornografia, o abuso, o programa e a exploração comercial.

A pedofilia de ser vista como um desvio, uma doença, um problema na área da Saúde “não significa que o pedófilo é criminoso”.

A sociedade confunde muito o crime de abuso social com a pedofilia. A pedofilia é um diagnóstico clínico, o indivíduo pode ser um pedófilo e nunca chegar a encostar a mão em uma criança.

Mesmo a pedofilia sendo considerada uma doença, há entendimento quanto ao certo e ao errado, e que, portanto, possa tomar medidas para prevenir essa conduta.

A pedofilia está incluída na Classificação Internacional de Doença e Problemas relacionados a Saúde (CID), no que se refere aos transtornos de personalidade causados pela preferência sexual por crianças e adolescentes. O pedófilo não necessariamente pratica o ato de abusar sexualmente de meninos ou meninas.

A CID 10 F65 (Classificação Internacional de Doenças), nos traz a seguinte classificação;

“Uma preferência sexual por crianças, usualmente de idade pré-púbere ou no início da puberdade. Alguns pedófilos são atraídos apenas por meninas, outros ainda estão interessados em ambos os sexos. A pedofilia raramente é identificada em mulheres”.

A pedofilia é um fenômeno que se tenta explicar por diversas áreas da ciência, porém muito pouco se sabe ou se compreende por essa conduta tão peculiar.

Freud, na sua teoria afirma que: Em certos casos de desenvolvimento anormal (perversões sexuais) um ou outro desses interesses ou ações infantis torna-se a principal fonte de gratificação sexual adulta sendo assim, o indivíduo pedófilo (aquele que sofre da perversão sexual denominada pedofilia) identifica-se com seu pequeno companheiro e faz a criança o que ele próprio gostaria de experimentar. “Significa, portanto, o regresso do indivíduo adulto à curiosidade sexual e ao comportamento de exploração da criança” (Croce, 2009, p).

Reforça Seelig (1957), em relação a pedofilia que pedófilos são homens de idade média com estrutura psicopática infantil ou erótica sexual que preferem brincadeiras sexuais com crianças a conquista de uma mulher.

Freud afirma ser a pedofilia a “perversão dos fracos e impotentes”, com muita propriedade, pois, as ações por eles praticadas são de caráter masturbatório e exibicionista, com tendências narcisistas.

O abuso sexual é um problema gravíssimo para o desenvolvimento sexual e social de crianças em formação. Eles deveriam ter proteção e cuidados inerentes a seu bem estar, mas infelizmente, são vítimas da deslealdade do agressor, que negligencia seu dever de cuidado, impondo a vítima o temor/medo, o abuso, o sofrimento/constrangimento, sendo tratada como objeto de satisfação da libidinagem do agressor.



## CAPITULO II

### 2.CARACTERIZAÇÃO DA PEDOFILIA: ABUSADORES E MOLESTADORES

A Pedofilia apesar de afligir a sociedade há muitos anos, recentemente é que vem sendo objeto de estudo, tanto de um ponto de vista médico como, também, sob o entendimento da psicanálise, culminando com a representação conceitual pela Organização Mundial da Saúde, ou seja, tanto no seio das ciências jurídicas e da psicologia

Qualquer pessoa pode ser um pedófilo, por isso que há dificuldade de identificação, principalmente porque a maioria dos pedófilos começam suas investidas tentando conquistar a confiança das crianças que sofrem o abuso. Nem todos os pedófilos são molestadores de crianças. Fantasias com crianças não é o mesmo que abusar sexualmente delas.

Não existe nenhuma característica física ou tipo de personalidade comum a todos os pedófilos. Nunca devemos descartar a ideia de que alguém pode ser um pedófilo. Um pedófilo pode ser amável, paciente, charmoso, e parecer uma boa pessoa perante a sociedade enquanto tem pensamentos predatórios. Eles podem ser de qualquer gênero, raça, religião, profissão e o hobbies dessas pessoas podem ser os mais variados possíveis

Muitos Pedófilos são conhecidos pelas crianças que abusam. Segundo pesquisas 30% das crianças que sofreram abuso sexual foram abusadas por um membro da família, pois também podem ser predadores sexuais membros da família, tais como os pais, mães, padrastos, madrastas, avôs, avós, tios, primos, etc.; já 60% por um adulto que conheciam e que não era um membro da família, que na grande maioria dos casos, o pedófilo é alguém conhecido da criança por meio da escola ou de outra atividade, como membro da igreja ou uma babá. Apenas 10% das crianças abusadas foram abordadas por um completo estranho.

Embora qualquer pessoa possa ser um pedófilo, a grande maioria é composta por homens, sejam seus alvos o sexo masculino ou feminino. Não é regra, mas alguns pedófilos já sofreram abuso no passado, seja físico ou sexual. Alguns também tem problemas mentais, como distúrbio de humor ou personalidade, os homens heterossexuais ou homossexuais podem ser

pedófilos. Porém não é verdade que os homossexuais têm mais tendência a pedofilia, pois as mulheres pedófilas têm uma tendência maior de abusarem meninos do que meninas.

Os pedófilos geralmente dizem que amam crianças e sentem-se como se ainda fossem uma, tendem a falar sobre crianças como se estivessem falando sobre adultos. Geralmente, eles não demonstram tanto interesse por adultos quanto pelas crianças. É de costume ter empregos que permitem o contato com crianças de determinada faixa etária ou planeja outras para que possam passar algum tempo com elas, atuando como professores ou babas.

Os pedófilos procuram por crianças que são vulneráveis a suas táticas, ou seja, eles procuram alvos que tem pouco apoio emocional ou não estão recebendo atenção suficiente no lar, que tentará representar para criança uma figura paterna. Alguns pedófilos procuram por crianças de pais solteiros que não conseguem dar muita atenção aos filhos.

Normalmente ele age de forma tão ardilosa que passa por um processo por meio do qual ele conquista a confiança da criança, algumas vezes até a confiança dos pais. Durante meses ou até anos, um pedófilo pode tornar-se um amigo confiável da família e pode oferecer-se para cuidar da criança, leva-la passear, brincar o até passar algum tempo com ela de outras formas. Muitos pedófilos não começam a abusar do inocente antes de conquistarem sua confiança.

Um molestador de crianças usará várias maneiras para ganhar a confiança da vítima. Entre essas habilidades e/ou enganar a criança: guardar segredos (o segredo é muito importante para a vítima, é um meio de conquistar a confiança da criança ou do adolescente, que se sentem-se “adultas” e poderosas), jogos sexuais explícitos, carícias, beijos, toques, comportamentos sexualmente sugestivos, exposição da criança a materiais pornográficos, coerção, suborno, bajulação, e – o pior de todos- afeição e amor. Essas habilidades são usadas basicamente para isolar e confundir a criança.

Um pedófilo é um indivíduo que sente forte atração por crianças pré-púberes (um erro comum dos meios de comunicação é apontar um pedófilo como qualquer pessoa atraída a alguém menor de idade, estendendo a definição às pessoas que se sentem atraídas por adolescentes, o que é um incorreto). Um molestador de crianças é, claro, uma pessoa que molesta crianças, independentemente de suas preferências sexuais. As pessoas devem

estar conscientes de que, independente do que a mídia diz, há diferença entre os termos “pedófilos” e “molestador de crianças”. Nem todos os pedófilos são molestadores de crianças. Da mesma forma, nem todos molestadores de crianças são pedófilos

## 2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS PEDÓFILOS

Segundo Trindade (2007) salienta que pedófilo, embora seja descrito na maioria das vezes “como um tipo aversivo e repulsivo, capaz de despertar sentimentos de asco, frequentemente associado com personagens do tipo marginal, vadios, desocupados, “desocupados, “sujos”, escroques ou solitários, “ratos de biblioteca”, muitos deles não se enquadram em nenhum tipo descritivo específico. Isto é, os pedófilos podem ser de aparência cuidada e de nível social elevado e estar entre profissionais carismáticos e bem-sucedidos, negociantes ou artistas, trabalhadores e desempregados, ou seja, em qualquer classe social, econômica ou cultural.

Nesse sentido, Sanderson (2005, p. 55) refere que:

Demonizar os pedófilos como uma categoria especial de pessoas, que partilham das mesmas características, cria uma mentalidade de “ele e nós”; os pedófilos como maus, doentes e loucos, e os que não abusam sexualmente de crianças como “normais, sadios e bons”. A falha está em não se levar em consideração que as pessoas que procedem cometer abusos sexuais. E eles o fazem.

A autora salienta que é elementar parecer normal para que o pedófilo tenha acesso às crianças, a fim de afastar as suspeitas dos pais e facilitar a procura e a escolha da criança.

Para Trindade (2007), a pedofilia, classificada como espécie, está na categoria dos Transtornos Sexuais. Conforme o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM), é o gênero daqueles que buscam satisfação estímulo sexual por intermédio de meios inapropriados.

O autor afirma que se trata de busca por satisfação sexual, através de meios inapropriados, no caso do pedófilo, a busca da criança como objeto de suas satisfações, colocando-a na condição de risco. Caracteriza-se por a seios, fantasias ou comportamentos sexuais recorrentes e intensos, que envolvam

objetos, atividades e situações incomuns e causam sofrimento clinicamente significativos, bem como prejuízo nas funções social e profissional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo.

Trindade (2007, p. 29) refere-se ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais para classificar o diagnóstico da pedofilia em três critérios:

- a) Ao longo de um período mínimo de seis meses, fantasias sexualmente excitantes, recorrentes e intensas; impulsos sexuais ou comportamentos envolvendo atividades sexual com uma (ou mais de uma) criança pré-púbere (geralmente com idade inferior a 13 anos).
- b) As fantasias, impulsos sexuais ou comportamentos causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no funcionamento social ou ocupacional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo.
- c) O indivíduo tem, no mínimo, 16 anos e é, pelo menos, 5 anos mais velho que a criança no critério A.

Ainda salienta que um indivíduo no final da adolescência envolvido com outra criança entre doze e treze ano de idade não se inclui nesta condição.

Conforme o autor, a pedofilia está entre os denominados Transtornos de Preferência Sexual que fazem parte dos Transtornos de Personalidade e Comportamento em Adultos, em que há transtorno na escolha do objeto, o que atinge o indivíduo e sua vida social, que passa a sofrer aversão coletiva, por se opor aos interesses da sociedade.

Sanderson (2005) revela haver duas amplas categorias de pedófilos: predadores, que costuma atrair a atenção da imprensa, pois sua atuação é rapto, seguido do assassinato das vítimas, e os não predadores. Segundo a autora, esse tipo é pouco frequente e abrange cerca de cinco ou seis crianças ao ano. São características deste tipo de pedófilo: praticar rapto com o intuito de abusar da criança, sendo que o abuso ocorre durante o rapto; não buscam o consentimento, isto é, ameaçam o ignoram o sentimento da criança; expressam sua raiva e hostilidade, entre outras necessidades através do sexo; o abusador, que é agressivo e sádico, sempre justifica seu comportamento.

Segundo Sanderson (2005) são características dos pedófilos não-predadores: acreditam que as crianças que as crianças, incluindo os bebês, são sexuais e gostam de sexo, e, por isso, podem consentir com o ato sexual; tem pensamentos e crenças alterados e não aceitam que seus atos sejam predatórios, atraem a criança para uma armadilha, sem dar-lhe escolha no

abuso sexual, para conseguir relacionar-se, utilizam poder de influência e de controle; tem visão diferente acerca da resposta do abuso, ou seja, o fato de as vítimas não negarem o ato, silenciarem ou concordarem são interpretados como anuência ao abuso.

Segundo a mesma autora, a categoria dos não-predadores se distingue em pedófilos regressivos, pedófilos compulsivos, parapedófilos, pedófilos inadequados e pedófilos inadequados compulsivos.

Os pedófilos regressivos geralmente mantêm relacionamento com adultos, porém, em situação de estresse, “regridem para o abuso sexual em crianças” (2005), p. 72). Muitas vezes, alimentam “sentimentos de inadequação sexual e realizam abusos sexuais em crianças de maneira impulsiva ou com uma expressão de raiva ou hostilidade” (2005, p. 72).

Já o pedófilo compulsivo ou molestadores compulsivos de crianças é a maior categoria de pedófilos. Tem fixação por crianças e são bastante previsíveis pois só estão à vontade próximos a crianças. É o tipo mais propenso a cometer aliciamento de crianças.

Para Sanderson (2005), o pedófilo compulsivo vale-se do poder de sedução e busca fazer um falso papel de pai e mãe, dedicando bastante tempo para desenvolver o relacionamento com criança, ou seja, para desenvolver uma “amizade especial”

Outra característica desta categoria é a utilização de material erótico e de pornografia infantil, além de pornografia adulta para diminuir a inibição das crianças. Também é do seu perfil ter amigos pedófilos; viver sozinho ou com os pais; ter mais de 25 anos; não mantem nenhum relacionamento com outros adultos; criar todo um ambiente para atrair a criança, desde a decoração da residência, até a atenção dada a ela; intitula-se moderno, podendo valer-se de seu “status” para cometer os abusos. Além do mais, podendo filiar-se a organizações de crianças e desenvolver rede de pedófilos.

O parapedófilo primeiro escolhe sua vítima pela fragilidade e pelo fácil acesso a elas. Não tem preferência pelo sexo da criança; os abusos são isolados ou persistentes, com menos crianças envolvidas para melhor poder controlar.

Já o pedófilo inadequado não consegue manter relacionamentos por não saber o que fazer com sua sexualidade. Geralmente é visto como desajustado social. Pode ser deficiente mental, senil ou doente mental, o que

justifica tal comportamento, pois sua idade mental é de aproximadamente 12 anos. Assim, não vê a criança, tampouco sabe o que fazer com raiva. Conseqüentemente, a frustração se acumula.

Por outro lado, pedófilo inadequado compulsivo geralmente é pessoa idosa que não consegue contato com crianças para formar relacionamentos sexuais e “costuma molestar estranhos ou crianças muito pequenas” (Sanderson, 2005, p. 78). É isolado e solitário. Usa geralmente crianças prostitutas e, quando não o faz, fica em locais onde há muita circulação de crianças como escolas, banheiros públicos.

Sanderson ainda afirma haver mulheres abusadoras sexuais de crianças, fato que, por muitos, foi negado pela sociedade, por elas serem vistas como responsáveis pelo cuidado e pela alimentação das crianças. Contudo, sabe-se, atualmente, que elas praticam diversas formas de atos sexuais, entre as quais, “tocar os genitais, forçar a criança a sugar-lhes os seios ou a genitálias, masturbação mutua forçada, penetração da vagina ou do ânus da criança com objetos e coito propriamente dito” (Sanderson, 2005, p. 82-83).

## **2.2 SUBDIVISÃO DO PEDÓFILO MOLESTADOR**

Os autores de abuso sexual contra crianças são caracterizados por um comportamento mais sigiloso, geralmente utilizando-se de carícias, visto que em muitas situações a vítima não se sente violentada, já os molestadores são mais invasivos, e geralmente consumam o ato sexual contra a vítima.

Assim, há também subdivisões entre ambos, conseqüentemente são eles:

1) pedófilo abusador: o tipo mais comum é o indivíduo imaturo, tratando-se de um tipo solitário, e a falta de habilidade social acaba levando-o a fantasias na pedofilia. Seu comportamento é expresso de forma menos invasiva e dificilmente age com violência, impedindo que as crianças e as pessoas ao seu redor notem o fato;

2) pedófilo molestador: seu padrão de comportamento é invasivo com utilização frequente de violência.

2.1) molestador situacional: a criança não é especialmente o objeto principal de sua fantasia, seu comportamento sexual está ligado a excitação e

desejo, que são suas necessidades básicas ou não sexuais, eles são impulsivos e oportunistas.

2.1.1) molestandor situacional regredido: para satisfazer seus desejos sexuais, utiliza-se de qualquer grupo vulnerável, apresenta estilo de vida aparentemente estável, tem prazer imenso em seduzir, diminuindo seus problemas com baixa autoestima,

2.1.2) molestandor situacional inescrupuloso: tem como hábito abusar das pessoas, ele falta com a verdade, é perverso, furta e não vê motivo para não molestar crianças, usa de força, sedução ou o poder de manipulação para enganar a vítima. O incesto é comum para esse molestandor, que não hesita em envolver seus filhos ou parentes na realização de seus desejos.

2.1.3) molestandor situacional inadequado: não usa de comportamento agressivo, pois suas práticas sexuais preferenciais são, a acaricia, beijo ou outros atos libidinosos que raramente incluem relação sexual, quando mantém tende a ser anal ou oral;

2.2) pedófilo molestandor preferencial: a gratificação sexual só será alcançada se a vítima for uma criança, seu comportamento sexual está a serviço de suas parafilias e é persistente e compulsivo, orientado por suas fantasias. Focaliza sua ação em vítimas específicas, no seu relacionamento com elas ou no cenário dos fatos, sua característica marcante é a violência extrema, que chega até o homicídio. Ele pode ser do tipo sedutor, sádico e introvertido; (SERAFIM ET AL, 2009).

## CAPITULO III

### 3 PEDOFILIA NO AMBITO FAMILIAR: QUANDO O ABUSO ACONTECE DENTRO DE CASA.

A pedofilia e o crime de violência sexual no meio familiar é considerada um fenômeno complexo, e vem acontecendo em todas as partes, nas escolas, nas igrejas, nos parques e em vários outros locais, mas há um lugar em que a criança e o adolescente é mais humilhado, massacrado, deixando a criança numa situação embaraçosa por se tratar de um ambiente onde deveriam ser protegidos e amados, ou seja, o próprio lar.

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta propriedade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A pedofilia por ser cometido às escuras e, muitas vezes marcados pelo silêncio e segredo da vítima, que na maioria dos casos só revelam anos depois, muitas vezes é descoberto na vida adulta, isto porque a criança apresenta dificuldade em expressar e revelar a situação do abuso, e reviver a mesma situação que lhe causou dor, gerará sentimentos, culpa, vergonha, medo, e em alguns casos, medo de prejudicar aquele que lhe machucou, o agressor, ou destruir a sua família.

O número de crianças violentadas sexualmente dentro da própria casa, vem aumentando a cada dia, e hoje podemos considerar que o maior número de crianças violentadas sexualmente ocorre dentro do seu próprio lar. O autor dessa barbárie é um membro da família da vítima, é alguém que ela considera, respeita e ama, isto é, parente, ou outra pessoa que se relaciona com a família, sem necessariamente haver laços de consanguinidade, dessa forma não geram qualquer desconfiança.

Conforme a Constituição Federal, a família é responsável por proteger a criança e o adolescente de qualquer tipo de dor, porém quando um dos parentes é o pedófilo abusador ela prefere ficar em silêncio diante da vergonha,



do constrangimento, da humilhação, daquela dor inexplicável, daquela situação embaraçosa, ela prefere se calar a denunciar um membro da família. A criança ou adolescente abusado nem sempre verbaliza esse tipo de crime, e na maioria dos casos carregam traumas para o resto da vida.

O lar deveria ser o local mais seguro e adequado para criação dos filhos. De acordo com pesquisas realizadas pelo Centro de Referência em Violência Sexual, da Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal, 80% dos abusos sexuais ocorrem no meio familiar, sendo 34% dos abusadores compostos por padrastos e 23 % pelos próprios pais das crianças. O restante da porcentagem se concentra nos demais parentes da vítima e terceiros. Essa estatística compõe-se em um verdadeiro paradoxo perante o que se assevera o doutrinador Paulo Nogueira:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais à pessoa humana, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social em condições de liberdade e dignidade. (Paulo Nogueira).

Porém, no Brasil, diariamente crianças são abusadas dentro de seus lares sem qualquer chance de se defender. Através de ameaças as vítimas permanecem encarceradas físicas e emocionalmente a esses abusadores, que na maioria das vezes atacam quando as mães saem para trabalhar e em lugar de proteção, as vítimas são submetidas a tratamentos degradantes sendo exposta a toda espécie de dor. Essa ameaça é com o intuito de continuar, sem qualquer preocupação, a intentar contra a dignidade dessas crianças e adolescente.

Fora dito anteriormente, que o autor pode ser um pai, primo, tio, ou outra pessoa que se relaciona com a família, mas a maior parte dos abusadores é composta por padrastos. Com isso, as mães deveriam se ater a esta estatística, pois, talvez estejam colocando um criminoso dentro de casa para abusar de seus filhos. Porém, quando o pai é o pedófilo o drama das crianças é ainda maior, por ser ainda mais difícil a identificação.

Sobre o tema Furniss (1993, pg. 30/31) explica:

O segredo é geralmente reforçado pela violência, ameaças de violência ou castigo. Algumas vezes encontramos uma mistura de ameaça e suborno, em que o ganho secundário dos subornos e de um tratamento especial mantém o segredo que, não obstante, é basicamente fundamentado nas ameaças.

O que ocorre na maioria das famílias abusivas é que possuem uma estrutura extremamente fechada, onde o relacionamento entre pais e filhos se resume à obediência de uma autoridade rígida masculina; são limitadas às demonstrações de afeto e estas ainda quando realizadas, estão eivadas de erotismo (AZEVEDO & GUERRA, 1998).

Langberg apud Kornfield (2000, pg.38/39) identifica cinco tipos de famílias abusivas:

1. Pai ou padrasto dominante, autoritário, misoginista, machista, frequentemente alcoólatra. Mãe quieta, passiva, medrosa, também vítima;
2. Mãe dominante: os filhos existem para satisfazer os desejos e necessidades dela. Pai passivo, com baixa autoestima;
3. Família caótica e desorganizada; os dois pais viciado; os filhos cuidam de si mesmos;
4. Pai dominante, estilo machista tradicional. Mãe egoísta, narcisista, manipuladora, às vezes estas mães abusam de seus filhos;
5. Família vacila entre mãe dominante e caótica (quando ela perde o controle), e pai ausente.

Neste sentido, encontra-se ainda a figura materna, que algumas vezes é conivente com o abuso sexual por ser submissa ao marido agressor, não denunciando o delito, tornando-se assim cúmplice do criminoso.

Greco (2009, pg.75) assim aduz sobre a cumplicidade da mãe nos casos de abuso sexual no âmbito familiar. Infelizmente, tem sido notícia comum nos meios de comunicação o fato de mães aceitarem que seus maridos ou companheiros tenham relações sexuais com seus filhos menores, nada fazendo, portanto, para impedir o estupro. Nesse caso, a sua omissão deverá ser punida com as mesmas penas constantes no receito secundário do art. 217-A do Código Penal.

Entende-se que a pedofilia no âmbito doméstico se torna um dos problemas criminais de maior repercussão e consequências da atualidade. Após a descoberta, cabe ao judiciário realizar uma intervenção legal na autonomia familiar. É dever da família zelar pelo desenvolvimento da criança, contudo, cabe a sociedade, de forma solidária, ser vigilante no sentido de denunciar qualquer conduta que possa causar dano a criança, sobretudo, nos casos de pedofilia.

### **3.1 SINAIS E SEQUELAS QUE INDICAM QUE A CRIANÇA É VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL.**

A violência sexual contra criança cometida em âmbito familiar, no âmbito doméstico é uma situação complexa, que apresenta grandes dificuldades de constatação, devido principalmente a algumas ocasiões em que o abuso são mantidos em sigilo pela família agressora, e as vezes até consentidos pela figura materna, que na maioria das vezes as mães tem conhecimento do fato, mas se calam diante da situação.

Os abusos podem ocorrer durante dias e até anos, sem que a criança tenha coragem de revelar o que lhe está machucando e aterrorizando. Fica refém do agressor, se sentindo culpada e pressionada. Na maioria das vezes, devido à idade, sequer conseguem compreender que estão sendo vítimas de violência, mas o trauma sofrido vai persegui-la ao longo de sua vida é uma ferida profunda que não cicatriza. As marcas dessa violência persistem no tempo, causando sérios problemas a vítima, ser vítima de um pedófilo é viver uma vida de sofrimento.

Do ponto de vista de diferentes autores as consequências do abuso sexual podem ser classificadas de acordo com suas características sendo apresentadas como consequência de curto e de longo prazo

Como falado anteriormente, o abuso pode acontecer durante um longo período, isso vai depender da percepção da mãe ou de outros parentes da criança, pois segundo os psicólogos em geral quando as crianças são abusadas podem desenvolver alguns sintomas físicos como:

- a) Urinar ou defecar na cama ou na roupa
- b) Ficar agitada com dificuldade para dormir
- c) Adquirir doenças sexualmente transmissíveis e no caso de meninas, engravidar (mais precisamente às adolescentes).
- d) Dor ou inchaço na área genital ou anal
- e) Sangramento genital ou anal e secreções
- f) Enfermidades psicossomáticas (doenças de pele ou digestivas, etc.).

No campo psicológico às crianças podem desenvolver:

- a) Depressão (podem sentir-se culpadas, envergonhadas, como quadro de baixo autoestima)
- b) Tentativas de suicídio

- c) Autoflagelação (o jovem fere o próprio corpo)
- d) Terror noturno
- e) Agressividade
- f) Mudança de humor
- g) Desinteresse pelos estudos
- h) Sexualidade precoce
- i) Brincadeira sexuais agressivas

Se tais sintomas passarem despercebidos pela família da criança o abuso continuará e acarretará problemas ainda maiores, pois além das dores e traumas adquiridos o abusador poderá se tornar um pedófilo no futuro.

Um dos possíveis fatores que contribui no aumento dos casos de pedofilia no Brasil estar vinculado a questões culturais e econômicas, principalmente na falta de estrutura familiar, que hoje assola o mundo inteiro.

Dentro desta premissa conceitua a psicanalista Fani Hisgail:

É evidente que o desemprego, a promiscuidade, a falta de alojamento, o analfabetismo, entre outros fatores sócio-econômicos, contribui de maneira imediata para a violência concreta dos mais fortes sobre os mais fracos. Nesse processo autoritário, nota-se uma desestruturação dos valores éticos e morais em diferentes contextos institucionais nas escolas, nas ruas, no ambiente familiar e na polícia.

Neste sentido, Sánchez apud Romero (2007, pg.02) traz informações acerca dos problemas sofridos pelas vítimas de violência sexual, diferenciando sobre as consequências que podem surgir rápido ou muito tempo depois; apontando percentuais extremamente importantes dos distúrbios ocorridos nas vítimas já nos dois primeiros anos após o abuso.

Nos casos de violência sexual existem consequências em curto e longo prazo. Um de seus estudos aponta que **60 a 80%** das vítimas de violência sexual apresentam algum distúrbio em curto prazo, nos dois primeiros anos após o abuso. Entre esses efeitos encontram-se alterações nas esferas física, psicológica e social, tais como: distúrbios do sono (17 a 20%), medo (40 a 80%) e dificuldades escolares (sem percentual).

A criança, no decorrer do seu desenvolvimento, possui diversas necessidades psicológicas básicas e fundamentais para a sua formação e transformação completa como um indivíduo maduro. Necessidades estas que,

após sofrer um abuso sexual ficam totalmente machucadas e estagnadas numa maneira tão suja, tão imoral que em algumas vezes, não há cura.

Sob esta linha encontra-se a tabela abaixo, descrita por Kornofield (2000, pg. 50-51), onde compara as necessidades psicológicas fundamentais de todas as crianças e a experiência vivida por aquelas vítimas de abuso sexual nos seus lares.

<b>NECESSIDADES FUNDAMENTAIS</b>	<b>EXPERIENCIAS DA VÍTIMA DE ABUSO</b>
1. Amor incondicional; por si só.	1. Aceitação apenas se ela se conformar com as demandas do abusador, “amor” definido com sacrifício exigido, sem escolha.
2. Amor não-possessivo; respeito como pessoa com direitos, sentimentos, etc.	2. Tratado como objeto, que o abusador pode usar à vontade, como qualquer possessão dele; não se sente “gente”.
3. Apoio no desempenho de autocontrole; da separação do ser, dos pais, e da identidade autônoma do poder se definir.	3. Identidade misturada com o abusador, limites não só violados, mas, anulados, falta absoluta de poder em relação ao abusador.
4. Validação; “Você tem valor, você é alguém”.	<b>1</b> Valor só e função dos desejos do abusador, auto rejeição; anulação de personalidade
5. Apoio no desenvolvimento do juízo e da confiança na sua habilidade de compreender e interpretar a realidade.	<b>2</b> Realidade incoerente e imprevisível; dúvida inteiramente das suas percepções e reações, sem confiança em si mesma (não pode aceitar, por exemplo, a sua percepção do que “Meu pai é mau”).
6. Aprendizagem de causa/efeito: poder atuar no seu mundo conforme deseja/escolher, vendo os resultados na sua ação.	<b>3</b> Confusão total da relação causa /efeito: não adianta tentar mudar o quadro, pois não dá o resultado desejado.

Assim, percebe-se uma diferença entre as necessidades psicológicas normais que crianças possuem para se desenvolverem de maneira plena e feliz e as consequências que, infelizmente, são geradas nas pequenas mentes daquelas que sofrem abuso, ainda na tenra idade.

Diante de todas essas consequências, encontra-se a chamada *síndrome do segredo*. Abusadores familiares procuram obrigar suas vítimas a não contarem sobre o ocorrido a nenhum de seus familiares ou amigos, alertando que aquela relação entre eles é um segredo.

Tal domínio de manipulação se torna tão profunda que as vítimas, ainda que apresentem todos os sinais de terem sofrido um abuso e sejam questionadas por professores, psicólogos ou parentes próximos, tendem a negar veemente, chegando por fim a descartar o abuso apenas depois de passarem por terapias psicológicas específicas para o tratamento de tal síndrome.

### **3.2 COMO PROTEGER A CRIANÇA DA PEDOFILIA.**

O Brasil é um País com o maior número de crimes de pedofilia pela internet. Muitos pais e muitas mães não tem noção de que os seus filhos e filhas fazem diante da tela do computador ou celular.

Existem crianças que passam o tempo todo diante de uma tela de computador. Os pais precisam ter um certo rigor, a escola precisa estabelecer uma discussão ampla sobre isso. Não só a escola, mas é preciso que os pais se informem e, junto com a escola, sejam parceiros no sentido de ampliar o conhecimento e, conseqüentemente, a proteção dessas crianças.

É dever do pai e da mãe observar a criança diminuir a tela quando os pais se aproximam, orientar os filhos para que saibam quando um adulto se aproxima de forma incoerente, evitar câmeras de internet no quarto das crianças. E acima de tudo, orientar os filhos sobre sites duvidosos.

A Coordenadora do projeto Crianças e Adolescentes vítimas de abuso sexual da universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Cassandra França diz que, no caso de vans escolares, a recomendação é escolher serviço que tenha a presença de monitores, de preferência mulheres. “Uma medida interessante é ter duas pessoas, sendo uma do sexo feminino, que faça um contraponto”. Defende.

Mas os pais devem estar abertos também a outros ambientes que as crianças frequentam. Quem puder, segundo Cassandra, devem colocar o filho em escola com creche integral, no caso dos pais que não podem ficar em casa

acompanhando o filho 24hs por dia. “Muitas vezes, o abuso acontece dentro da residência da vítima, pelos avós”. Alertou.

Outro alerta da especialista, é atenção redobrada banheiros públicos, como shoppings “muitos pedófilos ficam nesse ambiente e abusam das crianças”, explicou para as crianças maiores, ela orienta ainda que a vigília na internet deve ser constante. “Os pais, de modo geral tem que ficar atentos em conversas na internet.

Os pais devem se preocupar em visualizar as alterações de comportamento que, naturalmente, as vítimas de crimes sexuais passam a externar no dia-a-dia, preferindo se isolarem de seus familiares, demonstrando falta de concentração ou mesmo comportamento agressivo.

Segundo a psicóloga Cassandra Pereira França, a criança vítima de violência sexual apresenta um mal desempenho na escola, não tem preferência por brincadeira e fantasias, além disso, elas costumam ficar tristes, tem desempenho ruim na escola e ficam aéreas. “ É importante levar a sério a palavra da criança que não costuma mentir sobre esse assunto. Ela pode omitir, mas não menti”. Explica.

Em caso de abuso, os pais devem procurar serviço especializado para que a criança faça psicoterapia com psicólogos.

Diante dos conselhos da especialista, há duas medidas importantes que os pais devem tomar. Em primeiro lugar é muito importante conversar.

A melhor forma de prevenir é o diálogo. Se a criança for pequena ´´é importante frisar que ninguém pode tocar em determinadas partes do corpo, falar o que é aceitável e o que não é. Assim, quando acontecer alguma coisa inaceitável (beijar na boca, tocar nas genitais) ela vai se manifestar.

Quanto, maior a criança, mais claro pode ser o diálogo. Fale que ninguém é obrigado a fazer nada e trabalhe na autoestima. Algumas crianças sentem constrangidas em dizer “não”. É importante deixar claro que ela pode e deve estabelecer limites em relação ao seu corpo. Mostre a criança que ela não deve conversar com estranhos e não aceitar nada de desconhecidos”, deve repetir e insistir nisso quantas vezes for preciso.

Em segundo lugar, deve prestar bastante atenção na relação da criança com outros adultos e ficar de olho no comportamento, na conduta dele. Se a criança apresentar irritabilidade, ansiedade, tristeza ou comportamento

sexualizado, incoerente com a idade, deve procurar um especialista. Um psicólogo vai identificar o problema.

Nesse mesmo sentido, a psicóloga do Hospital Pérola Bingo de São Paulo, Daniela Pedroso explica que:

- 1- O corpo da criança é dela e que ninguém tem o direito de mexer nele. Deve deixar claro que, se qualquer adulto tentar fazer algo estranho com ela, você precisa saber.
- 2- O agressor, na maioria dos casos, é um conhecido. Se o seu filho reclamar que não gosta de alguém com quem vocês conviva, tente entender o motivo. “Muitas vezes, pode não ser uma fantasia” diz Daniela.
- 3- Ainda que a maior parte dos casos seja praticada por pessoas conhecidas, é importante manter a orientação de que seu filho não deve falar com estranhos.
- 4- Uma das maneiras de aproximação dos agressores é a internet. Por isso, se o seu filho tem um perfil em alguma rede social ou usa serviços de troca de mensagens, não deixe os dados liberados para quem não é amigo e não coloque muitas fotos.
- 5- Converse com seu filho sobre o uso da internet, se precisar, ative filtros de segurança no computador.
- 6- Fique atento ao computador de seu filho mudanças bruscas, apesar de não comprovarem que algo de errado está acontecendo, podem representar fortes indícios, voltar a fazer xixi na cama, ter brincadeiras violentas com bonecas e medo de ficar sozinho com adultos, apresentar comportamento “sexualizado” e problemas na escola são alguns destes sinais.
- 7- Fique sempre por perto quando seu filho estiver navegando e saiba quais são os sites que ele visita. Se for necessário, verifique o histórico com alguma frequência.
- 8- Ensine seu filho a nomear as partes do corpo corretamente e diga quais delas não devem ser tocadas por outras pessoas.
- 9- Acredite no seu filho, se ele disser que está sendo vítima de abuso. Criar uma relação de confiança é fundamental.

Portanto, é fundamental ensinar sobre as partes do corpo, seja na hora do banho, nas brincadeiras, na hora de se vestir, é importante mostrar para criança quais partes são públicas e quais são íntimas, que devem ser preservadas.



Começar com este cuidado desde cedo, ensinando uma linguagem simples que a criança entenda é fundamental. Essa orientação faz parte de uma educação que vai além da preservação da pedofilia.

Porém outro alerta para os próprios pais, pois a medida que as crianças ficam mais velhas, as conversas ficam mais complexas e até mais diretas. Embora seja possível instalar programas e outras ferramentas que bloqueiam o acesso a determinados sites, é fundamental que os responsáveis não deixem as crianças totalmente sozinhas por muito tempo diante do computador.

Os pais devem ter muito cuidado com o que posta e compartilha nas redes sociais, além de ser um conteúdo que pode ser usado de forma imprópria por agressores, podem gerar outros problemas.

No mais, criar um ambiente de segurança em casa, a criança precisa se sentir totalmente segura dentro do próprio lar para comunicar algo que esteja acontecendo.

Escutar a criança, dar atenção, estimular conversa, manter o canal de comunicação sempre aberto para que ela possa confiar no responsável. Os predadores escolhem crianças e adolescentes que eles podem dominar, manipular. Além de todos os alertas mencionados, é preciso garantir a criança de que ela vai receber ajuda se pedir, de que ela pode e deve dizer “não” a algo que a deixe desconfortáveis.

Por fim, a melhor maneira de proteger a criança da pedofilia é denunciando qualquer tipo de conduta ou conteúdo duvidoso, incoerente, impróprio deve ser denunciado para punir os ofensores e evitar que outras pessoas sejam vítimas dessa situação humilhante, dolorosa, imoral que em muitos casos não há cura.

## CAPITULO IV

### 4 ASPECTOS LEGAIS

A lei nº 12.015/2009 alterou o Título VI “Dos Crimes Contra os Costumes” da parte especial do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal para o título “Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual”. Isso porque, antes da mudança a Lei Penal, não interferia nas relações sexuais dos indivíduos, mas reprimia as condutas anormais consideradas graves que afastassem a moral media da sociedade.

O capítulo II, do Título VI “Dos Crimes Contra o Costumes”, do Código Penal traz a previsão “dos crimes de estupro contra vulnerável”. A abordagem dos crimes que se inserem nessa modalidade é de fundamental importância, pois, constitui-se no objeto do presente trabalho, isso conforme o art. 217-A do Código Penal.

O verbo ter ao contrário do verbo constranger, não exige que a conduta seja cometida mediante violência ou grave ameaça.

O agente, obrigatoriamente, deverá ter conhecimento de ser a vítima menor de 14 anos, pois do contrário poderá ser alegado o chamado erro tipo, dependendo do caso concreto, poderá conduzir até mesmo a tipicidade do fato, ou a sua desclassificação para o delito do crime de estupro.

O delito de estupro absorve os delitos descritos art. 213 e 215 do CP. Há outros critérios além da idade que podem configurar o estupro como, por exemplo, a enfermidade; que é sinônimo de doença, moléstia ou outra causa que comprometa o normal funcionamento de um órgão, levando a qualquer estado mórbido.

Ambos só tipificam a conduta se não houver o discernimento da vítima, qualquer outra causa que afete o discernimento da vítima é o caso de grandes enfermidades que causam debilidade, deixa o sujeito passivo indefeso ou aleijado ou o caso do uso de substancias que deixam a vítima inconsciente.

O delito de estupro absorve os crimes previstos nos artigos 213 e 25 do CP faz com que o emprego de violência ou grave ameaça ou fraude, como meios para consumação do delito, constitua circunstancia a ser valorada pelo

juiz na fixação da pena, mas, se da sua conduta decorre lesão grave ou morte, o crime é qualificado.

Para Mirabete (2011) é o crime de estupro descrito como tipo misto cumulativo, punindo-se num único artigo as condutas distintas, a de ter conjunção carnal e de praticar ato libidinoso com menor de 14 anos.

O Autor Mirabete (2011) também chama a atenção de que o reconhecimento da ocorrência de crime único, concurso material ou continuidade delitiva dependerá do contexto físico. Se os atos libidinosos praticados com a pessoa vulnerável constituem prelúdios ou atos preparatórios da conjunção carnal, há crime único. Se após a cópula vaginica o agente pratica coito anal, comete dois crimes de estupro, respondendo por ambas as infrações. Inclina-se a boa parte da doutrina a reconhecer a existência de tipos mistos alternativos, assim haveria crime único.

No estupro de vulnerável, o dolo é a vontade de ter a conjunção carnal ou de praticar ato libidinoso com menor de 14 anos ou pessoa vulnerável. As formas qualificadas dessa modalidade de crime estão previstas § 3º e 4º do art. 217-A.

Exige-se que os resultados qualificados decorram da conduta, o que indica a necessidade de nexos causal entre a conduta dirigida a consumação do estupro, excluindo outras condutas com finalidades distintas.

Assim, para Mirabete (2011) se a lesão grave ou a morte decorre da violência empregada pelo agente como meio para a prática de estupro, para vencer a resistência da vítima, o crime é qualificado.

Já para Greco (2011) poderá a lesão corpora grave ou mesmo a morte da vítima devem ter sido produzidas em consequência da conduta do agente que era de estuprar. E somente podem ser imputados ao agente a título de culpa. Crimes preterdolosos.

Constitui-se também o estupro de vulnerável qualificado pelo resultado na hipótese de decorrer este do próprio ato libidinoso praticado, como por exemplo, a introdução de um objeto no corpo da vítima.

Se o agente decide, por qualquer razão, eliminar a vítima responde por homicídio, respondendo por ambos delitos, em concurso material. Bastante comum, relacionada a pedofilia é a corrupção de menores. O art. 218 do CP, traz em seu texto que induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem. É perverter, viciar, deprava contaminar a moral da vítima, é crime.

Há contaminação da consciência da vítima pelo conhecimento de práticas imorais ou de hábitos de lascívia que se fixam no seu ânimo como elementos eróticos intempestivos ou viciosos, antes não existentes.

Não se configura a corrupção de menores, mas o estupro de vulnerável de acordo com o art. 217-A CP se o agente induz o menor a pratica de conjunção carnal ou outro ato libidinso. Ao interpretarmos literalmente o código penal, no caso do agente ativo que induzir vitima com exatos 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem, o crime seria atípico, porém, neste caso, o mais plausível é considerar que o agente cometeu lenocínio”, previsto no art. 227 § 1º do CP.

Alguns pedófilos preferem a satisfação da lascívia mediante presença de criança ou adolescentes. O art. 218 foi revogado ele dizia em seu artigo texto o crime de “corrupção de menores” tutela a moral sexual dos maiores de 14 anos e menores de 18 anos de idade.

O artigo veio para preencher lacunas que existia no ordenamento jurídico brasileiro que não previa tal situação. A redação anterior do delito de corrupção de menores que corrompia ou facilitava a corrupção de pessoas maiores de 14 anos e menor de 18 anos, fazendo com que presenciase a pratica de atos de libidinagem. Se a vítima fosse menor de 14 anos o fato era considerado atípico.

Para Capez (2011) deve comprovar que o agente determinou a vontade do menor. Assim, se este, por acaso, surpreende um indivíduo praticando atos libidinosos, e se mantém na espreita para assisti-los não há aqui qualquer ato de induzimento do menor.

Para Greco (2011) o tipo penal não exige presença física do menor, com o avanço da tecnologia nada impede que alguém induza um menor a assistir, via webcam, um casal que se relaciona sexualmente para satisfazer a lascívia própria ou de outrem. O casal, a seu turno, também pratica o ato sexual visualizando o menor.

Pode alguém induzir o menor a presenciar um casal praticando a conjunção carnal com a finalidade de satisfazer sua lascívia. Então tanto o agente que induz quanto o casal que realiza o ato sexual serão responsabilizados pelo delito. Nesse caso ambos serão responsáveis pelo delito descrito, visto que todos estão participando e induzindo um menor a presenciar atos obscenos com intuito de satisfazer sua lascívia.

A lei 12.015/2009 revogou a Lei 2.252/54 que considerava crime corromper menores de 18 anos, porém não houve abolito criminis, uma vez que a norma migrou para o artigo 244-B do ECA.

Alguns pedófilos praticam os atos sexuais mediante a prostituição. A Prostituição é o comércio habitual do próprio corpo, exercido pelo homem ou pela mulher, em que estes se prestam à satisfação sexual de indeterminado número de pessoas com intuito de obter vantagem financeira.

Embora a prostituição seja considerada um ato imoral, não é crime, desde que o agente permita e seja de maior, mas se for cometido sem autorização mediante grave ameaça, passa a ser crime de exploração do lenocínio por terceiros é considerado, e é crime de acordo com art. 228 CP e reprimido pelo Direito Penal.

Capez (2011) cita o Estatuto de Roma que prevê a competência do tribunal internacional para julgar os crimes mais graves, que afetam a comunidade internacional, fazendo referência não apenas a prostituição forçada, mas também a escravatura sexual. Capez observa que para Rogério Sanches Cunha a exploração sexual admite quatro modalidades;

O turismo sexual vem crescendo muito nos últimos anos e virou comércio sexual bem articulado, em cidades turísticas, é muito comum você encontrar meninas oferecendo os seus serviços para os turistas, esse tipo de prática vem envolvendo principalmente mulheres jovens.

Tráfico para fins de exploração sexual, uma prática, mas comum do que imaginam meninas todos os dias são enganadas, muitas saem de casa em busca de trabalho de um sonho, a procura de sua independência financeira e de uma vida melhor, mas são enganadas muitas vezes com promessas de empregos, e quando chegam ao local de origem descobrem que não é nada do que elas imaginam.

O que é pior são obrigadas a se prostituir para não morrer de fome, quando se negam a fazer são agredidas, são mantidas presas não tem como manter contato com a família e passam a viver esse horror para não morrer.

Sobre isso Mirabete (2011) observa que se pune quem pratica o ato sexual com quem já se encontra no estado de prostituição ou exploração sexual, desde que a vítima seja maior de 14 anos e menor de 18 anos. Se menor de 14 será tipificado como estupro de vulnerável. Se a enfermidade ou deficiência mental não protegida pelo dispositivo é um crime próprio, é

necessário ser menor de 18 anos ou que, por enfermidade mental, não tenha o necessário discernimento para a prática do ato.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante tudo que foi exposto entende-se que os crimes sexuais acontecem em todas as classes sociais, e atingem os seres mais frágeis do mundo que são as crianças e os adolescentes. Várias campanhas, como por exemplo, “Todos contra a Pedofilia” ajudam a divulgar na mídia a importância de se conhecer as causas e os efeitos desse crime e principalmente em como preveni-lo, basta apenas que realmente todos tenham interesse em ajudar.

Portanto, analisando com cuidado, tendo em vista ser um crime silencioso vem se mostrando cada vez mais escuro e variado com diferentes perfis de criminosos é de suma importância à atuação do Estado, da Sociedade e principalmente da família para reduzir os casos de pedofilia existentes no seio familiar brasileiro.

De acordo com o capítulo II, em relação a caracterização da pedofilia, qualquer pessoa pode ser um pedófilo, sendo que a maioria é composta por homens, não existindo nenhuma característica física, profissão ou tipo de personalidade comum a todos os pedófilos. Porém o pedófilo normalmente age de forma ardilosa até conquistar a confiança da criança e até mesmo dos pais, se tornando um amigo da família.

Nesse sentido, classifica os pedófilos em duas categorias são eles: pedófilos predadores (costuma a chamar atenção da imprensa, pois sua atuação é rapto seguido de assassinato sexual das vítimas), e os não predadores que se distingue em pedófilos regressivos, pedófilos inadequados e pedófilos inadequados compulsivos

Há também a subdivisão do pedófilo, o pedófilo abusador que é um indivíduo imaturo, dificilmente age com violência e o pedófilo molestatador que tem um comportamento invasivo, sempre fazendo uso de violência.

Estudos realizados apontam em grandes evidências de que os abusos sexuais contraem crianças e adolescentes provoca na vítima dores e traumas irreversíveis. Conforme exposto no capítulo III, a realidade ainda é mais alarmante quando se constata que na família são vividos os piores casos de pedofilia, onde a família deveria ser o lugar de proteção da criança passa a ser o cenário de violência. Por mais que os números de denúncias tenham aumentado, a maioria dos casos permanecem silenciados, oculto. A família tem

por objetivo a proteção da criança e do adolescente, dentro do âmbito familiar é uma das formas mais graves envolvendo os casos de violação sexual de crianças e adolescentes. Muitos familiares costumam omitir-se ao problema e chegam até defender o adulto, que na maioria dos casos cala a vítima diante da situação tenebrosa, essa omissão é inadmissível.

Todos devem ficar atentos aos sinais que a criança pode apresentar, ao seu comportamento diante de seu pai, padrasto, tio, etc., pois a reação de medo diante deles, devem-se ficar atentos e tentar fazer o flagrante, pois esses traumas geram consequências gravemente negativas, atingido seu estado físico e psicológico no decorrer do seu desenvolvimento. Percebe-se que a convivência do abuso faz com que a vítima perca sua espontaneidade e naturalidade de sua sexualidade e em muitos casos devido as feridas deixadas pelo trauma, perdem o sentido da vida.

Conforme exposto no capítulo IV, é preciso que o caos seja detectado, que os agressores sejam penalizados e as vítimas receberem tratamento e atenção adequados, de modo que sejam minimizados os problemas decorrentes desse tipo de violência e que venham afetar o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

É necessário que o ordenamento jurídico brasileiro trate a pedofilia como crime específico, pois, o Estado deve assegurar a criminalização de determinadas condutas que colocam em risco a vida da criança e do adolescente no meio familiar, tendo em vista que determinadas condutas colocam em risco a sociedade.

O Estado tem por obrigação dar uma atenção especial no sentido de todo o amparo necessário para que essas vítimas possam voltar a ter paz e felicidade que elas merecem, pois, o trauma causado pela violência é grave.

A família para essas crianças e adolescentes tem que ser a base de tudo, tem que ser seu porto seguro. Logo que a sua dignidade, são Direitos os quais a Constituição Federal em seu art. 5º intitulado por garantias e Direitos fundamentais, tratam de direitos que são inerentes a condição humana.

Contudo uma criança que tem a sua família como uma forma de amor e carinho, ter conhecimento que o seu Pai ou outro parente é o seu agressor, essa criança vai ter vários problemas, de ordem familiar, psicológicas, entre outras, pois essa terrível situação fará com que a vítima perca a confiança e todo sentimento puro que deve existir dentro da família.



O Estado ainda é muito ausente na sua função de punir os pedófilos, em razão da subnotificação, e não acompanhamento das vítimas que sofrem a triste punição de conviver o resto da vida com essa ferida profunda que na maioria das vezes não tem cura.

Então cabe ao Estado promover ações sócias educativas, clínicas, tratamentos psiquiátricos e psicológicos, campanhas de proteção para que estas crianças possam ter uma vida melhor, o mundo infantil pertence às crianças e nele deve haver sempre alegria, brincadeira e inocência. Ser criança é viver os sonhos mais simples sem medo de cair se machucar.

Em outro norte o Estado não deve simplesmente punir os pedófilos, a prisão por um tempo não garante que os criminosos não voltem a cometer abusos depois de soltos, deveria haver um acompanhamento posterior ao cumprimento da pena, além de medidas restritivas, tais como: limitação de acesso dos pedófilos a internet; afastamento destes de locais de circulação de crianças como escolas, parques, shoppings centers; avaliação psicológica continua; perda do poder familiar com relação aos filhos, entre outras medidas.

## REFERÊNCIA

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N. **Infância e violência doméstica**; fronteiras do conhecimento. São Paulo, SP: Cortez, 1998.

FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da Criança**: uma abordagem multidisciplinar. 1ª ed. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1993;

GALLASSI Almir Prof, Organizador - Faculdade Dom Bosco, Brasil Pedofilia, uma violação a dignidade humana, <http://webcache.googleusercontent.com/search?> Acesso em: 18-de novembro-2017.

GRECO Rogério. **Adendo Lei nº12.015/2009**: Dos crimes contra a dignidade sexual. 1ª.ed. Niterói, RJ: Impetus, 2011;

KORNFELD, Débora. **Vítima, sobrevivente, vencedor!** Perspectivas Sobre Abuso Sexual. 1ª ed. São Paulo, SP: Sepal, 2000;

PEDROSO, Daniela, psicóloga do Hospital Pérola Byington <http://revistacrescer.globo.com/Voceprecisasaber/noticia/2016/05/pedofilia-9-manieras-de-proteger-seu-filho.html> Acessado em 18 de novembro de 2017

PEREIRA, Cassandra França <http://hojeemdia.com.br/horizontes/especialista-d%C3%A1-dicas-para-proteger-crian%C3%A7as-de-abusos-sexuais-e-assedios-de-pedofilos>. Acessado em: 18 de novembro de 2017.

PÉRIAS, Gilberto Rentz. **Pedofilia**. Santa Cruz da Conceição, SP: Vale do Mogi Ed.,2009.

ROMERO, Karen Richter Pereira dos Santos. **Crianças vítimas de abuso sexual**: Aspectos psicológicos da dinâmica familiar. 1ª ed. Curitiba, PR: Ministério Público do Estado do Paraná, Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2007;

SANDERSON, Christiane. **Abuso Sexual em Crianças: Fortalecendo Pais e Professores Para Proteger Crianças de ABUSOS Sexuais**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.

SERAFIM, Antônio de Pádua, SAFFI, Fabiana; RIGONATTI, Sérgio Paulo; CASOY, Ilana; BARROS, Daniel Martin de. Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. Revista Psiq Clínica, 101-11, 2009

SARMATZ, Leandro. Pedofilia: Inocência roubada. Super interessante, 117ª ed., São Paulo, p. 40-44, maio 2002.

TRINDADE, Jorge; BREIER, Ricardo. Pedofilia-aspectos psicológicos e penais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

TRINTADE, Jorge; aspectos psicológicos. In:\_\_\_\_\_; BREIER, Ricardo. Pedofilia aspectos psicológicos e penais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, p. 89-125.

LIMA, Antonio Henrique Maia. Pedofilia: concepções psicanalíticas sob uma perspectiva freudiana. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 115, ago 2013. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13554](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13554)>. Acesso em nov 2017.